



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei Nº 2331/2017 | Edição nº 5803/2023 Caxias - MA, 29/08/2023

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA. Criado pela Lei Nº 2331/2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: ti@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP, LEIA-SE: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP.

Caxias - MA, 28 de agosto de 2023.

Othon Luiz Machado Maranhão

Presidente da Comissão Central de Licitação

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº 360 DE 28 DE DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, FÁBIO JOSÉ

GENTIL PEREIRA ROSA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 65, inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a mobilização dos Prefeitos do Estado do Maranhão, alinhados ao MOVIMENTO "SEM FPM NÃO DÁ", de abrangência nacional, organizado, especialmente, pelas associações municipalistas do Nordeste, notadamente, pela Federação dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM em parceria com a CNM;

CONSIDERANDO que nos dias 15 e 16 de agosto reuniram-se em mobilização Prefeitos e Prefeitas de todo o Brasil em Brasília-DF, tendo decidido conclamar todos os Prefeitos e Prefeitas a paralisar os serviços administrativos das prefeituras no dia 30 de agosto de 2023, ante a necessidade de fomentar a discussão sobre o redimensionamento do pacto federativo, de modo a fortalecer a autonomia, mormente financeira, dos municípios brasileiros;

Licitação

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Comissão Central de Licitação - CCL do município de Caxias-Ma, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a ERRATA da PUBLICAÇÃO do aviso da licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023, que tem por objeto a Formação de Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos de uso veterinário para atender as necessidades da Unidade de Vigilância em Zoonoses - UVZ, pertencente à Rede de Saúde de Caxias-MA, de forma que: ONDE SE LÊ: LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA



CONSIDERANDO que o objetivo do movimento é a defesa do pacto federativo, a autonomia financeira dos municípios e principalmente chamar a atenção do governo federal para a situação dos Municípios, mais precisamente quanto: crises financeiras enfrentadas pelos municípios diante da comprovação de diminuição de arrecadação proveniente da oscilação do FPM (proveniente do decréscimo na arrecadação do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas e o aumento do volume de restituições do imposto de renda), além dos abonos no CIDE Combustível e redução do ICMS/cota parte municípios;

CONSIDERANDO a deliberação pautada em reunião com os prefeitos filiados a FAMEM, que em 22 de agosto de 2023, aprovou por unanimidade, a paralisação de advertências das atividades municipais, no próximo dia 30 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO que o intuito da mobilização é a defesa dos interesses municipalistas, cujo visto é sempre a defesa dos interesses coletivos e essenciais, em favor do bem comum.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, no dia 30 de agosto de 2023, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente nas áreas da saúde, educação, coleta de lixo urbano e da segurança pública.

Art. 2º Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E OITO DIAS
DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E
VINTE E TRÊS.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



LYCIA MAYARA WAQUIM

Chefe de Gabinete

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO

Presidente da ccl

ADENILSON DIAS DE SOUZA

Procurador Geral do Município

ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO

Controlador Geral

CYNTHIA MARIA LUCENA LIMA SOUSA

Secretario Municipal de Governo

MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

Secretaria Municipal De Saúde

BRENO SILVEIRA LEITÃO

Presidente do Caxias-Prev

MOISÉS HOLANDA DOS SANTOS

Secretário Municipal de articulação Política

SANDRO LEONARDO AGUIAR BASTOS

Sec.Municipal de Cultura ,Esporte, Turismo

Patrimônio Histórico e Juventude

LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES

Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca

ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e

Defesa Civil

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Secretário Municipal de Infraestrutura

KIARA FERNANDA RODRIGUES BRAGA

Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para Mulheres

JOSÉ AUGUSTO PEREIRA NETO

Assessor de Comunicação

ANA LÚCIA XIMENES

Secretaria Municipal de Assistência e

Desenvolvimento Social

LABIBE GEDEON SIMÃO NETA

Secretaria Municipal do Trabalho

CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO

Secretário Municipal de Industria e Comercio

ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE**MACÊDO**

Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia

ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA

Direto Administrativo do SAAE

MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e administração

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MESQUITA

Secretario Municipal de Segurança Pública

FAUSE ELOUF SIMÃO JUNIOR

Secretario de Limpeza Pública

JOÃO BATISTA DA CRUZ RIOS

Secretario de Habitação

FRANCISCO DE ASSIS ABREU JÚNIOR

Secretario de Regularização Fundiária

HINO DE CAXIAS**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior**MUSICA::** por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não creiam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)





Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025

